



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.812

Defere o recurso contra desligamento do curso de Engenharia de Controle e Automação, ensino presencial, referente à matrícula nº 11.2.1074.

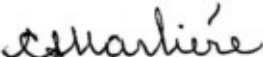
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso interposto pelo recorrente de matrícula nº 11.2.1074, que foi desligado do curso de Engenharia de Controle e Automação, ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019, concedendo ao discente o segundo semestre letivo de 2019 para a conclusão do curso.

Ouro Preto, 27 de agosto de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

